

Belo Horizonte, 12 de julho de 2024.

Aos Srs. Licitantes!

REF: ESCLARECIMENTO 01 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e relacionamento com a imprensa, para atendimento ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescoop / MG.

A Comissão Permanente de Licitação do Sescoop / MG, no uso de suas atribuições, acusa o recebimento de questionamentos encaminhados por empresas interessadas no certame, os quais vem transcrever e esclarecer, conforme abaixo:

Questionamento 01: Tenho uma dúvida, quanto ao edital 0001/2024. Pág. 31 - ANEXO III - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA. **EQUIPE TÉCNICA A SER ALOCADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** No item 1.5.4 – Para comprovação da formação e experiência dos profissionais indicados, **deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do profissional indicado**, deixando de forma clara e explícita nome da empresa que emitiu o atestado e seus dados cadastrais, as informações sobre o trabalho desenvolvido, bem como a data em que ele foi iniciado. Ainda para comprovação dos respectivos itens, também será aceita a apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia de contrato de prestação de serviços, no qual conste o(s) nome(s) do(s) profissional (ais) indicado(s), devidamente assinada ou registrada, comprovando a data de assinatura e conseqüentemente a experiência do profissional. OBS: Em nenhuma hipótese, o Sistema Ocemg emitirá atestados de capacidade técnica para fins de utilização neste edital. Neste caso, poderiam por gentileza, nos encaminhar um modelo para o atestado de capacidade técnica para o profissional indicado?

Resposta 01: Não possuímos um modelo específico para atestados de capacidade técnica emitidos em favor do profissional, contudo, poderá ser utilizado o modelo constante do Anexo VI do edital, ajustando-o à necessidade descrita no item 1.5.4 do Anexo III (Critérios para Pontuação da Proposta Técnica) do edital. Independente do modelo, o importante é que todas as informações necessárias para análise da Comissão Permanente de Licitação / Subcomissão Técnica estejam descritas no documento.

Questionamento 02: É possível cadastrar mais de um representante legal para o acompanhamento da licitação? Na sessão de abertura, esta empresa estuda a possibilidade de enviar um preposto para acompanhar a abertura dos envelopes 1 e 2. Na sessão de abertura dos preços, no entanto, enviaremos a representante legal da empresa, não sendo mais necessária a presença da pessoa que participará da primeira sessão. É possível fazer isso ou a pessoa que se cadastrar para a homologação dos envelopes 1 e 2 deverá ser a mesma da abertura de preços?

Resposta 02: Sim. Conforme previsto no item 5.4 do edital, quando agendada nova data e horário para a abertura dos envelopes de Proposta Técnica ou Proposta de Preço, admitir-se-á novo procedimento de credenciamento para aqueles licitantes que, até então, não tiverem credenciado representante no certame licitatório.

Questionamento 03: No item 6.1 do edital, quando se menciona a necessidade de um “Revisor/Coordenador com experiência em linguística e edição de conteúdos e relacionamento com a imprensa”, qual é o entendimento do Sescoop/MG sobre linguística? É preciso ter um jornalista com especialização em Letras, já que linguística é uma disciplina deste curso e não do Jornalismo?

Resposta 03: A formação em Jornalismo é suficiente para o cargo de "Revisor/Coordenador, desde que o profissional possua experiência comprovada em revisão de textos e edição de conteúdos, bem como um histórico de interação e relacionamento com a imprensa, sem a obrigatoriedade de uma especialização formal na área de Letras/Linguística.

OBSERVAÇÃO: permanecem inalteradas as exigências do edital.

Atenciosamente,

Misael Gomes da Silva
Misael Gomes da Silva
Comissão Permanente de Licitação



Robert Martins Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação